Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 105/2020

Salvador, 18 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 197/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Altera o art. 1º, o §1º do art. 2º e o art. 3º da Lei n° 9.266/2017; e a Ementa e o §1º da Lei nº 6.908/2005, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

A proposição, basicamente, trata da obrigatoriedade de contratação de percentual de 60% de profissionais que expressam e valorizam a cultura baiana e que tenham escritórios em Salvador para os eventos realizados pelos entes com verbas municipais.

Consultada, a Empresa Salvador Turismo – SALTUR, principal responsável por tais eventos no Município, afirma que a previsão contida nos artigos 1º e 4º, e por arrastamento os arts. 2º, 3º e 6º por conta das remissões, ao dispor que as contratações devem se limitar a profissionais que tenham escritório em Salvador, se apresenta como critério restritivo e até mesmo contraditório, considerando que o objetivo é a contratação de artistas que representem a cultura baiana como um todo.

Desta forma, o órgão técnico municipal opina no sentido de que não atende ao interesse público a restrição da contratação de profissionais que tenham escritório em Salvador, quando o que se busca é a valorização da cultura baiana, especialmente quando trata no art. 2º de trios de forró e quadrilhas tradicionais cuja origem é essencialmente o interior da Bahia.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial incidente sobre os artigos 1º a 4º e 6º do Projeto de Lei nº 197/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito